



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05 DE 2023 AUTÓGRAFO Nº 97 DE 2023

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 69/98 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprova:

Art. 1º Revogam-se os artigos 2º, 3º e 4º da Lei Complementar nº 69/98.

Art. 2º O artigo 5º passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 5º A concessão das honrarias previstas nos incisos I, II e III do §1º do art. 1º, deverão ter a proposta e aprovação de pelo menos, dois terços dos membros da Câmara, em conformidade com o inciso XVI do art. 32 da vigente Lei Orgânica do Município (LOMM).

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Mogi Mirim, 12 de setembro de 2023

VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO
Presidente da Câmara

VEREADORA LÚCIA MARIA FERREIRA TENÓRIO
1ª Vice-Presidente

VEREADOR JOÃO VICTOR COUTINHO GASPARINI
2º Vice-Presidente

VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA
1ª Secretária

VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI
2º Secretário

Projeto de Lei Complementar nº 05 de 2023
Autoria: Mesa Diretora 2023/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=A66WAM47TR084G69>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: A66W-AM47-TR08-4G69

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:895/2023 - 12/09/2023 - 09:05 - A66W-AM47-TR08-4G69